



FICHA TÉCNICA

Encaminhamos a presente ficha técnica com as informações do objeto a ser licitado, em atendimento à Lei 14.133/2021, aos Decretos Municipais 7176/2023 e 7178/2023, e demais legislações vigentes.

Ressaltamos que as informações também estão detalhadas nos documentos que acompanham a presente ficha técnica, os quais estão listados ao final.

1- Objeto:

Contratação de Serviços de Topografia para Acompanhamento de Obras, Projetos, Orçamentos e Processos relacionados ao programa “Aracaju Cidade do Futuro”, nesta capital.

2- Classificação da obra e/ou serviço de engenharia segundo o art. 6, xii, xiii e xiv da lei 14.133/2021:

A contratação em questão trata-se de serviço comum de engenharia, pois envolve levantamento topográfico, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

3- Justificativa técnica pelo não envio do anteprojeto:

No ETP (Estudo Técnico Preliminar) houve todo o embasamento para que fosse realizado o Projeto Básico atendendo os padrões de desempenho e qualidade, com as devidas justificativas às soluções tomadas, abordando público alvo, definições quanto ao nível de serviço desejado, condições de segurança e durabilidade, prazo de execução, definição dos serviços a serem executados e definição da solução de maior custo benefício para estabelecimento de padrões mínimos de contratação. Assim sendo e como prevê a Lei 14.133/2021, não houve a elaboração do Anteprojeto.

4- Regras para consórcio:

Neste caso, embasado pela jurisprudência do TCU onde se diz: “fica a cargo da discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio”; considerando que existem diversas empresas com capacidade técnica e operacional para executar o objeto deste edital, não configurando assim restrição à competitividade, economicidade e moralidade, diante do exposto por se tratar de um serviço comum de engenharia será admitida participação de consórcio de no máximo duas empresas.



5- Qualificação técnica-operacional:

Na qualificação técnica-operacional foi solicitado a contratada ter executado serviços similares aos do objeto, que é:

- Serviço de Topografia completo com Equipe- 374,00 Dias ou;
- Levantamento Planialtimétrico completo – 102,00 Km

6- Implantação de Programa de Integridade:

Estar previsto Lei Municipal 5.241/2019, que estabelece a obrigatoriedade de implementação do programa de integridade em todas as empresas que celebrem contrato, consorcio, concessão ou parceria público privada com a administração Pública do Município de Aracaju, em todas as esferas de poder, cujos limites de valor sejam iguais ou superiores aos da licitação na modalidade tomada de preço, estimado entre 80 mil e 650 mil, ainda que na forma de pregão eletrônico e que o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 dias.

Diante do exposto a empresa contratada deverá implementar programas de integridade, conforme previsto no art1 da lei municipal 5241/2019, bem como na lei 14.133, art. 25, parágrafo 4.

7- Declaração de que conhece o local da obra:

Não se faz necessária a visita ao local da obra, pois os serviços serão desenvolvidos com base nas demandas da SEMINFRA/EMURB.

8- Prazos

Prazo de Execução: 24 Meses.

Prazo para vigência do contrato: 36 Meses.

9- Preço

R\$ 4.025.083,20 (quatro milhões vinte cinco mil oitenta e três reais e vinte centavos).

10-Tipo de Licitação

A licitação será na modalidade Concorrência, o regime de execução será empreitada por preço unitário e o critério de julgamento será menor preço.



11-Documentos que acompanham a presente Ficha Técnica:

- Estudo técnico preliminar (art. 18, I);
- Termo de referência (art. 18, II);
- Projeto básico;
- Orçamento;
- Matriz de Risco.

Aracaju/SE, 09 de novembro de 2023.

Ubirajara Barreto Santos
Vice-Presidente da EMURB